



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 2ª V.E.C.U.T.E.

URGENTE!



MANDADO – AFASTAMENTO CAUTELAR

Autos nº: 0250255-75.2009.8.04.0001
Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos/PROC
Réus: Eliseu de Souza Gomes, Luiz Maia de Oliveira, Allan Rego da Mata e Outros.
Oficial de Justiça: Antônio Renato de Castro (53)
Mandado nº: 001.2019/066216-7

A MM. Juíza de Direito da 2ª VECUTE, **Rosália Guimarães Sarmiento**, da Comarca de Manaus, na forma da lei.

MANDA ao Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, extraído do processo acima indicado,

DIRIJA-SE ao Comando Geral da Polícia Militar, situado na rua Benjamin Constant, 2150 - Petrópolis, Manaus - AM, 69063-010, e lá estando, **INTIME** o comandante geral da polícia militar, ou quem o substituir, para que **TOME CIÊNCIA** do teor da sentença condenatória em anexo, e **FAÇA CUMPRIR IMEDIATAMENTE A DECISÃO CAUTELAR DE AFASTAMENTO DO CARGO** de policial militar em relação aos sentenciados **ELISEU DE SOUZA GOMES, LUIZ MAIA DE OLIVEIRA, ALLAN REGO DA MATA**, sob pena de incorrer em crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

ALERTE-SE a referida autoridade que deverá remeter comunicação formal a esta especializada, no prazo de 05 (cinco), dando conta do cumprimento da referida decisão, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

CUMRA-SE!

Rosália Guimarães Sarmiento
Juíza de Direito